

# ESTUDO ACERCA DA RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL MÉDICA NOS CASOS DE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

**Pesquisadora:** Ihana dos Santos Guerra  
**Orientador:** Prof. Dr. Bruno Miragem  
**Projeto de Pesquisa:** Direito Privado e Acesso ao Mercado

## OBJETIVO

Verificar a possibilidade de se aferir a responsabilização por parte do médico nos chamados casos de violência obstétrica, tendo em vista os seus deveres profissionais e também os direitos do paciente e o respeito à dignidade da pessoa humana.

## OBSERVAÇÕES INICIAIS

Dados divulgados pela Rede Parto do Princípio para a CPMI da Violência Contra as Mulheres e por inúmeras ONGs evidenciam a ocorrência frequente de casos de violência obstétrica no Brasil. Tendo em vista a relação médico-paciente associada a essas situações, bem como o regime de responsabilidade civil subjetiva a que esse profissional se submete, faz-se a análise de culpa nos referidos casos.

## METODOLOGIA

Para a realização da pesquisa, utiliza-se o método hipotético-dedutivo, por meio de pesquisa doutrinária e jurisprudencial.

## CONCLUSÕES PARCIAIS

Até então conclui-se que, uma vez que a relação médico-paciente possui natureza contratual, dela advêm os deveres acessórios decorrentes da boa-fé. Essa relação submete-se tanto ao Código de Defesa do Consumidor quanto ao Código Civil. Sendo assim, havendo violação dos deveres de i) informação, ii) imprudência ou iii) imperícia, bem como a verificação da culpa do profissional, deverá ele indenizar.

## REFERÊNCIAS PRINCIPAIS

AGUIAR JÚNIOR, Ruy Rosado. Responsabilidade civil do médico. Revista dos Tribunais, v. 84, n. 718, São Paulo: RT, ago. 1995  
MIRAGEM, Bruno. Direito civil: responsabilidade civil. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. Violência Obstétrica, "Parirás com dor". Dossiê elaborado pela Rede Parto do Princípio para a CPMI da Violência Contra as Mulheres. 2012.